



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Ibitiara**

CNPJ (M.F.) 13.781.828/0001-76  
Rua João Pessoa, 08 - TeleFax (0\*\*77) 647-2151 - Cep 46.700-970 - Ibitiara-BA

**LEI N.º 005 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Poços Artesianos com a Máquina Perfuratriz e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibitiara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Poços Artesianos com a Máquina Perfuratriz, deste município, nas localidades:

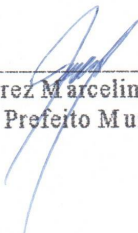
- 1- Sítio Coqueiro
- 2- Sítio Mentrasto
- 3- Povoado de Tiririca de Cima
- 4- Sítio Matinha
- 5- Povoado de Papagaio
- 6- Povoado de Nosconvéns
- 7- Povoado de Campos

Art. 2.º - A abertura dos Poços Artesianos, serão de grande importância para o desenvolvimento do Município e sua população.

Art. 3.º - As despesas serão cobertas com recursos próprios do orçamento Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitiara - BA, 21 de Setembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
Juarez Marcelino da Silva  
Prefeito Municipal